



POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE DA CGD PENSÕES, SGFP, S.A.

www.cgdpensoes.pt



Signatory of:



A proud participant of:



Índice

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO	3
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANCE E RESPONSABILIDADES	4
3.1.	Órgãos de Governo da CGD Pensões	5
3.1.1.	Conselho de Administração	5
3.2.	Área de Sustentabilidade	5
3.3.	Diretores de primeira linha das Direções da CGD Pensões	6
3.4.	Comité de Sustentabilidade (CXA)	6
3.5.	Direção de Gestão de Risco (CXA)	7
3.6.	Direção de Supervisão e Compliance (CXA)	7
3.7.	Função de Auditoria Interna	8
4.	PERFIS DE INVESTIMENTO / SUSTENTABILIDADE	8
5.	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS ESG.....	9
6.	TESTES DE ESFORÇO CLIMÁTICOS	11
7.	PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS DE SUSTENTABILIDADE	11
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. Introdução

A CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) na qualidade de entidade gestora fundos de pensões do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), definiu, em 2019, como objetivo estratégico afirmar-se como uma referência na promoção de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), os quais integram, no processo de tomada de decisão, critérios ambientais, sociais e de governação (ESG). A estratégia de sustentabilidade delineada pela CGD Pensões, bem como a ambição que a sustenta, está plenamente alinhada com o Programa Corporativo de Sustentabilidade da CGD, de natureza transversal à organização e envolvendo os seus principais órgãos estruturais, acompanhando desta forma as tendências e melhores práticas internacionais no âmbito do desenvolvimento sustentável.

Visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de investimento socialmente responsável (ISR) a CGD Pensões é signatária, desde junho de 2019, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI), o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global, para o reconhecimento do papel do investimento responsável, na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção. Posteriormente, e dando seguimento à sua estratégia, a Sociedade Gestora assumiu outros compromissos voluntários, incluindo as adesões à *Net Zero Asset Managers Initiative*, e às iniciativas *Climate Action 100+* e *Spring*.

A CGD Pensões entende a sustentabilidade como uma oportunidade estratégica para antecipar riscos emergentes, identificar oportunidades de investimento e reforçar a confiança dos seus *stakeholders*, refletindo o compromisso da CGD Pensões de potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, indo ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes, e alinhando a sua atividade com os princípios do investimento responsável, com os objetivos do Acordo de Paris e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

A Sociedade Gestora reconhece que os riscos em matéria de sustentabilidade representam uma dimensão crítica do risco global associado à gestão das carteiras dos seus Clientes. É neste contexto que se enquadra o entendimento que a integração sistemática destes riscos nos processos de investimento e de gestão de risco é essencial para garantir a resiliência das carteiras, a proteção dos interesses dos investidores e a contribuição para um sistema financeiro mais estável e sustentável.

2. Enquadramento Regulatório

A presente política foi desenvolvida em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR), que estabelece obrigações de transparência sobre a integração dos riscos de sustentabilidade, explicitando neste caso numa política autónoma, o modo como a CGD Pensões integra os riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento das carteiras dos seus Clientes, e a forma como os mesmos são acompanhados.

A Sociedade Gestora define Risco de Sustentabilidade, como sendo o impacto potencial no valor financeiro dos ativos, por via da degradação ou debilidade da qualidade e funcionamento do ambiente e sistemas naturais incluindo de eventos climáticos e ambientais, e/ou originado pela iniquidade nos direitos sociais e no bem-estar geral das comunidades e/ou originado pela fragilidade no governo interno das sociedades emitentes dos ativos financeiros. Não sendo um impacto segregável ou autónomo, materializa-se essencialmente como risco de mercado e/ou risco de crédito.

Neste contexto, a presente Política complementa as demais normas de gestão de risco da CGD Pensões, nomeadamente a Política de Gestão de Riscos Financeiros.

Em paralelo, a avaliação e monitorização dos riscos ESG está plenamente integrada com o quadro normativo e estratégico mais amplo da CGD Pensões, articulando-se com um conjunto de políticas complementares que asseguram a coerência e robustez da abordagem de sustentabilidade, nomeadamente:

- A Política de Investimento Socialmente Responsável que define os princípios gerais e orientações estratégicas seguidas pela Sociedade Gestora, na consideração da temática da sustentabilidade como complemento da análise fundamental desenvolvida;
- A Declaração de Diligência Devida que estabelece os princípios e procedimentos para a identificação e mitigação dos principais impactos adversos (PAI), sendo a base para a análise de materialidade e para a priorização de riscos de sustentabilidade;
- A Política de Envolvimento que define os mecanismos de interação com os emitentes, promovendo o diálogo ativo e a influência positiva sobre práticas ambientais, sociais e de *governance*;
- A Política de Exercício de Direitos de Voto que assegura que a CGD Pensões exerce os seus direitos de voto de forma alinhada com os princípios de investimento responsável, reforçando o compromisso com a boa governação corporativa;
- A Política de Conflitos de Interesse que garante que a avaliação e gestão dos riscos ESG decorre com independência e integridade, prevenindo situações que possam comprometer a objetividade das decisões de investimento;
- O Código de Conduta que estabelece os valores éticos e comportamentais que orientam a atuação dos colaboradores, reforçando a cultura de responsabilidade e sustentabilidade em toda a organização.

Esta integração transversal assegura que a gestão do risco de sustentabilidade não é um exercício isolado, mas sim parte integrante da estratégia fiduciária e da missão da CGD Pensões enquanto gestora de ativos responsável.

De acordo com o previsto no artigo 4.º do SFDR, e explicitado na supracitada Declaração de Diligência Devida da Sociedade Gestora, a CGD Pensões adota uma abordagem de diligência devida proporcional, e assegura a divulgação dos principais impactos adversos associados às decisões de investimento (PAI) com base em indicadores obrigatórios e facultativos.

A presente política incorpora ainda as orientações decorrentes dos já citados compromissos voluntários assumidos pela CGD Pensões.

A CGD Pensões acompanha ativamente a evolução do quadro regulatório europeu e nacional, assegurando a atualização contínua das suas políticas e práticas.

3. Estrutura de *Governance* e Responsabilidades

O *Governance* da integração de riscos ESG na CGD Pensões assenta numa estrutura clara, com responsabilidades bem definidas e mecanismos de supervisão eficazes.

Considerando o regime estatutário da CGD Pensões e no âmbito de funções comuns prestadas em regime de contratação por Direções funcionais da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. (CXA), as questões relativas à sustentabilidade são em primeira instância articuladas com a Área de Sustentabilidade, estrutura integrante da Direção de Investimentos Multiativos e Sustentabilidade da CXA.

As funções e responsabilidades na gestão de riscos ESG na CGD Pensões são distribuídas da seguinte forma:

3.1. Órgãos de Governo da CGD Pensões

3.1.1. Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração da CGD Pensões, entre outras responsabilidades, a definição das políticas gerais da CGD Pensões, bem como a aprovação do plano estratégico, planos e orçamentos, nos termos definidos nos Estatutos e Regulamentos Internos. No âmbito da sustentabilidade, destacam-se as seguintes competências:

- Definir a estratégia e políticas globais de sustentabilidade na CGD Pensões;
- Estabelecer o modelo de governação interna de sustentabilidade e assegurar a existência de estruturas adequadas à gestão e controlo desta matéria, incluindo a designação do Administrador com o pelouro da sustentabilidade;
- Aprovar o plano estratégico, planos e orçamentos necessários para a gestão da sustentabilidade, acompanhando periodicamente a sua execução;
- Assegurar a existência de procedimentos adequados de obtenção, produção e tratamento íntegro de informação substantiva sobre sustentabilidade, apropriados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

3.2. Área de Sustentabilidade

No âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre a CGD Pensões e a CXA, a Área de Sustentabilidade da CXA, integrada na Direção de Investimento Multi-Ativos e Sustentabilidade (DIM), constitui-se como uma estrutura especializada dedicada à sustentabilidade, assegurando a coordenação de programas, iniciativas e sistemas, em articulação com as diversas Direções da CGD Pensões e CXA. Tem como responsabilidades:

- Propor, dinamizar e monitorizar as estratégias de sustentabilidade para a CGD Pensões;
- Propor e/ou participar na definição de políticas e atividades de gestão da sustentabilidade, nas vertentes ambiental, social e de governação, garantindo ou acompanhando a sua implementação, tendo em conta o quadro legal, o normativo interno e compromissos voluntários assumidos;
- Acompanhar, controlar, avaliar e reportar o desempenho dos portfolios geridos no que se refere às diferentes dimensões da sustentabilidade, incluindo os fatores ambientais, sociais e de governação que a CGD Pensões considere mais relevantes, em conformidade com standards internacionais;
- Coordenar os procedimentos de recolha e verificação da informação sobre sustentabilidade, em conformidade com a legislação, regulamentação, orientações ou metodologias aplicáveis;
- Pronunciar-se sobre a adesão a compromissos voluntários que se relacionem diretamente com questões de sustentabilidade (ambientais, sociais ou de governação), acompanhando a sua implementação;
- Pronunciar-se, quando solicitado ou por sua iniciativa, sobre questões que se relacionem com a estratégia de sustentabilidade, nomeadamente no âmbito da definição de Políticas que orientem a conceção e classificação de produtos;

- Colaborar na promoção de uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade, participando na disponibilização aos Colaboradores da CGD Pensões de formação e difundindo informação adequada ao desempenho das suas funções;
- Garantir a articulação direta com as Direções e Áreas da CGD Pensões, assegurando a coordenação da gestão global de estratégias, programas e iniciativas de sustentabilidade que tenham carácter corporativo;
- Elaborar e difundir pelas Direções da CGD Pensões metodologias e documentação de apoio para o exercício das suas funções e sempre que necessário, orientar e apoiar a formação de Colaboradores, no âmbito do plano anual de formação de colaboradores;
- Consolidar, reportando aos órgãos competentes, informação e indicadores de desempenho relativos à implementação da estratégia, políticas, programas e iniciativas de sustentabilidade na CGD Pensões;

3.3. Diretores de primeira linha das Direções da CGD Pensões

Sendo as questões de sustentabilidade transversais à atividade da Instituição, compete a todas as Direções da CGD Pensões assegurar, dentro da sua esfera de atuação, as iniciativas e procedimentos que permitam o cumprimento das estratégias, políticas e normas aplicáveis neste âmbito.

No âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre a CGD Pensões e a CXA, no caso das Direções de Investimento da CXA (DIV, DIM e DII), as mesmas são responsáveis pela gestão ativa dos riscos ESG nas carteiras sob sua alçada, garantindo o cumprimento dos limites definidos e a coerência com os objetivos de sustentabilidade.

Neste contexto, cabe aos primeiros responsáveis assegurar que as respetivas Direções exercem as seguintes responsabilidades principais:

- Garantir, dentro da sua área de atuação, a implementação e monitorização das iniciativas que corporizam a estratégia de sustentabilidade definida, mantendo informada a Área de Sustentabilidade da CXA;
- Participar nos procedimentos de recolha e verificação da informação sobre sustentabilidade, colaborando com a Área de Sustentabilidade da CXA e em conformidade com o normativo interno aplicável;
- Contribuir para a promoção de uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade, assegurando que é ministrada a formação necessária aos Colaboradores da respetiva Direção para o exercício das suas competências que se relacionem com aquela matéria;
- Remeter, à ASF, os processos de revisão/autorização de Fundos de Pensões.

3.4. Comité de Sustentabilidade (CXA)

Não obstante não existir Comité de Sustentabilidade da CGD Pensões, o âmbito de funções comuns prestadas em regime de contratação por Direções funcionais da CXA, contextualiza que a definição dos princípios gerais e a implementação da Política de Sustentabilidade da CGD Pensões é levada a cabo pelo Comité de Sustentabilidade da CXA, órgão regular e deliberativo da Comissão Executiva da CXA, que é responsável por analisar e verificar a conformidade da estratégia e as políticas estabelecidas em matéria de Investimento Socialmente Responsável nos fundos de pensões geridos pela Sociedade. Este Comité, de periodicidade bimestral, conta

com a participação das Direções de Investimento, de Risco e de Compliance e Diretores de primeira linha das restantes Direções da CXA, com os membros da Comissão Executiva da CXA e com o Administrador com o Pelouro da Sustentabilidade da CGD Pensões. Tal como previsto no normativo que regulamenta o funcionamento dos comités da CXA; poderão estar presentes, sempre que pretendam, as Direções da CGD Pensões.

3.5. Direção de Gestão de Risco (CXA)

No âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre a CGD Pensões e a CXA, a Direção de Gestão de Risco (DGR) da CXA, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de controlo da gestão dos riscos financeiros em geral, e no caso concreto dos riscos de sustentabilidade dos patrimónios sob gestão, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para o controlo e limitação do risco financeiros nas suas diversas dimensões, bem como garantir a documentação do processo de monitorização. Compete-lhe igualmente avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detete oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias.

De uma forma genérica, compete à DGR identificar, avaliar, monitorizar e comunicar os riscos financeiros a que cada património gerido possa estar exposto, com vista a:

- Aconselhar o Conselho de Administração da Entidade Gestora no que respeita à adequação do perfil de risco financeiro proposto para cada património gerido;
- Fornecer relatórios regulares à direção de topo apontando os níveis atuais de risco incorridos por cada património gerido, bem como quaisquer violações efetivas ou previsíveis dos respetivos limites, de modo a assegurar informação para tomada de decisão atempada.

A monitorização dos riscos financeiros é concebida para complementar e reforçar a gestão de risco nos processos de investimento, o que abre espaço para a consideração de fatores ESG (ambientais, sociais e de governação) sempre que estes tenham impacto financeiro material. Os riscos financeiros de sustentabilidade são monitorizados de forma integrada com os riscos financeiros tradicionais (mercado, crédito, liquidez), ainda que de forma indireta. A relevância do tema risco financeiro de sustentabilidade merece inclusivamente a implementação de um programa de testes de esforço Climático desde 2023.

3.6. Direção de Supervisão e Compliance (CXA)

No âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre a CGD Pensões e a CXA, a Direção de Supervisão e Compliance (DSC) da CXA, como parte integrante da segunda linha de defesa, assegura o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo os mecanismos de reporte à CMVM.

No caso específico dos riscos de sustentabilidade, a DSC é responsável pela mitigação do risco de *greenwashing*, através:

- Da validação de todas as peças de comunicação, tenham ou não carácter publicitário;
- Da monitorização periódica dos critérios ESG, aplicados na seleção de ativos, conforme previsto na política de investimento socialmente responsável da Sociedade;
- Da validação dos documentos constitutivos dos fundos sob gestão, garantindo o cumprimento dos deveres de informação previstos nos regulamentos (SFDR e Taxonomia).

3.7. Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da CGD Pensões, enquanto 3ª linha de defesa, desenvolve a sua atividade numa abordagem ao risco, estabelece, aplica e mantém um plano de auditoria de exame e avaliação da adequação e da eficácia dos sistemas e dos procedimentos da sociedade gestora e dos seus mecanismos de controlo interno, emite recomendações baseadas nos resultados das auditorias realizadas, verifica a observância das recomendações de acordo com o normativo interno, e prepara e envia relatórios relativos a questões de auditoria interna.

4. Perfis de Investimento / Sustentabilidade

De acordo com o detalhado na Política de Investimento Socialmente Responsável da CGD Pensões, a Sociedade Gestora complementa a abordagem fundamental que orienta a gestão das carteiras dos seus Clientes, com a estratégia de sustentabilidade seguida, alicerçada em três abordagens principais, que se complementam:

- **Exclusão:** não serão consideradas como elegíveis para investimento empresas com um nível de exposição de receitas relevantes (superiores a 20%) a indústrias consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, jogo e tabaco);
- **Best-in-Class:** serão privilegiadas, em cada um dos setores de atividade, empresas com um *rating* de Sustentabilidade mais elevado, que é reflexo do esforço desenvolvido por essas empresas em torno das diferentes dimensões da Sustentabilidade;
- **Envolvimento:** partindo dos termos consagrados na Política de Exercício dos Direitos de Voto da CGD Pensões e na Política de Envolvimento da CGD Pensões, é aprofundado o âmbito das interações e votações de acionistas com as empresas alvo de investimento em matérias ESG.

Com base neste enquadramento, a definição de perfis de investimento / sustentabilidade constitui um dos pilares fundamentais da abordagem da CGD Pensões à integração dos riscos de sustentabilidade. Cada carteira sob gestão é caracterizada por um perfil específico, que reflete a sua estratégia de investimento, a sua ambição no que se refere à sustentabilidade, o universo de ativos elegíveis, o horizonte temporal e a tolerância ao risco dos investidores. Estes perfis são formalizados através de sistemas internos de limites, que estabelecem restrições quantitativas e qualitativas ao investimento, incluindo quando aplicável, restrições a investimento associados à avaliação de alguma(s) dimensões da sustentabilidade.

Não obstante os limites que resultam da estratégia genérica de sustentabilidade da Sociedade Gestora, nomeadamente os já explicitados critérios de exclusão, que impedem o investimento em empresas envolvidas em atividades controversas, podem ser definidos outros tipos de limites, como sejam por exemplo o nível de exposição mínimo a ativos com *rating* de sustentabilidade, níveis máximos de intensidade carbónica média ponderada ou o nível mínimo de alinhamento com a taxonomia ambiental europeia de uma carteira.

No âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre a CGD Pensões e a CXA, a definição dos perfis de investimento é da responsabilidade da Direção de Estratégia (DEA) da CXA, com parecer prévio da Direção de Gestão de Risco (DGR) e da Área de Sustentabilidade e carece de aprovação pelo Comité de Sustentabilidade, todos da CXA. Os perfis são revistos anualmente ou sempre que ocorram alterações relevantes na estratégia de investimento, no contexto regulatório ou na avaliação em matéria de sustentabilidade. A sua implementação é

assegurada pelas Direções de Investimento da CXA, que devem garantir a conformidade com os limites estabelecidos e justificar eventuais desvios.

Os citados perfis de investimento / sustentabilidade, com as suas características específicas em diferentes dimensões de sustentabilidade apoiam naturalmente o enquadramento das carteiras sob gestão no contexto da sua classificação como artigo 6º ou 8º, de acordo com a legislação SFDR.

5. Gestão e Monitorização de Riscos ESG

A monitorização (identificação, avaliação e controlo) de riscos financeiros, competência da Direção de Gestão de Risco da CXA, constitui parte da segunda linha de defesa. A monitorização dos riscos financeiros é concebida para complementar e reforçar a gestão de risco nos processos de investimento, o que abre espaço para a consideração de fatores ESG (ambientais, sociais e de governação) sempre que estes tenham impacto financeiro material. Os riscos financeiros de sustentabilidade são monitorizados de forma integrada com os riscos financeiros tradicionais (mercado, crédito, liquidez).

No caso particular dos riscos financeiros em matéria de sustentabilidade, estes são governados por normativos internos específicos que estabelecem a framework de gestão e reporte.

No âmbito da gestão dos Fundos, a CGD Pensões promove a articulação entre a DGR, as Direções de Investimentos e a Área de Sustentabilidade, todas da CXA, assegurando uma abordagem transversal e integrada à gestão dos riscos ESG, em linha com os princípios de boa governação e com os compromissos internacionais subscritos pela entidade, como os PRI, a Net Zero Asset Managers Initiative, o Climate Action 100+ e Spring.

A avaliação e monitorização dos riscos ESG das carteiras geridas pela Sociedade Gestora é realizada de forma contínua, com base numa metodologia interna de *Rating* de Sustentabilidade desenvolvida pela CGD Pensões, que considera as limitações existentes e reconhecidas, relativas à qualidade e fiabilidade da informação disponibilizada atualmente pelos Emitentes.

Este processo, assente em análises por indústria, setor ou emitente, tem por base informação não financeira disponibilizada pelas entidades em que a CGD Pensões, no âmbito da sua atividade, investe ou pretende investir, análises efetuadas pela própria Sociedade Gestora e informação disponibilizada por entidades especializadas em análises ESG, nomeadamente um fornecedor de research ESG reconhecido internacionalmente.

Neste contexto, os dados relativos à sustentabilidade são tratados através de um processo informático, sendo a qualidade dos mesmos controlada não só ao nível do fornecedor, mas também pela Sociedade. Estes dados são recolhidos e processados de forma centralizada, pela unidade especializada em tratamento de informação da CXA, sendo realizados processos de controlo que procuram validar a consistência dos dados e a qualidade dos mesmos, identificando potenciais oscilações anómalas de valores, para análise adicional.

Paralelamente, o acompanhamento sistemático e contínuo, por parte da Equipa de Investimento da CXA, dos emitentes, permite identificar possíveis discrepâncias materiais de informação, entre as fontes públicas utilizadas e os dados de sustentabilidade disponibilizados pelo fornecedor de informação especializada.

Num potencial cenário em que existam discrepâncias materiais, serão desenvolvidas análises adicionais em torno da matéria em causa, com recurso a fontes extra, e/ou com um processo de envolvimento específico com o emitente em causa, para um esclarecimento definitivo dos motivos da discrepância material entre as fontes consideradas.

O supracitado *rating* de Sustentabilidade da CGD Pensões, associado cada ativo é calculado com base em três pilares - ambiental, social e *governance* - tendo tradução numa escala de 0 (mínimo) a 10 (máximo), com correspondência a *ratings* de CCC a AAA, sendo o mesmo considerado como o indicador relevante para a identificação de empresas avaliadas como mais bem preparadas para fazer face aos riscos de sustentabilidade, numa lógica de investimento sustentável *Best-in -Class*.

A metodologia que suporta o *rating* de sustentabilidade assenta numa grelha de análise estruturada por pilares ESG, com *key issues* específicos para cada dimensão:

- No pilar ambiental, são monitorizados temas como emissões de carbono, pegada hídrica, escassez de recursos, biodiversidade, uso do solo, resíduos tóxicos, oportunidades em energias renováveis e tecnologias limpas.
- No pilar social, são analisados fatores como condições laborais, saúde e segurança, respeito pelos direitos humanos, diversidade e inclusão, privacidade e segurança de dados, impacto nas comunidades e acesso a serviços essenciais.
- No pilar de *governance*, são considerados aspetos como estrutura e independência do conselho de administração, ética empresarial, políticas anticorrupção, transparência fiscal e práticas de remuneração.

Sem prejuízo de análises específicas discutidas nos diversos fóruns de investimento, normalmente produzidas pela Área de Sustentabilidade da CXA, as diferentes dimensões da sustentabilidade consideradas materiais de todos os portfolios geridos pela Sociedade Gestora, são monitorizadas no âmbito do Comité de Sustentabilidade da CXA, incluindo *ratings* de sustentabilidade, nível e exposição das carteiras a ativos sustentáveis, nível de alinhamento das mesmas com taxonomia ambiental e principais impactos adversos (PAI), em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/2088 (SFDR).

A avaliação e monitorização dos riscos ESG na CGD Pensões incorpora de forma sistemática a identificação e análise dos principais impactos adversos da sustentabilidade (PAI), conforme previsto no citado Regulamento SFDR. Estes impactos são entendidos como efeitos negativos, reais ou potenciais, significativos sobre fatores ambientais, sociais e de *governance* decorrentes das decisões de investimento.

A Sociedade Gestora utiliza uma metodologia própria para monitorizar os PAI, baseada em indicadores quantitativos e qualitativos, que são integrados no processo de *Rating* de Sustentabilidade da CGD Pensões e influenciam diretamente a elegibilidade dos ativos para investimento, bem como a sua ponderação nas carteiras.

Naturalmente que os ativos com níveis elevados de impacto adverso são sujeitos a análise adicional pela Equipa de Investimentos, estando os mesmos identificados em *watchlists* e, quando necessário, são objeto de deliberação específica no Comité de Sustentabilidade.

A monitorização contínua destes impactos permite identificar tendências de risco, antecipar eventos críticos e implementar ações corretivas, como exclusão, reavaliação do *rating* ou envolvimento ativo com os emitentes. Esta abordagem assegura que os riscos ESG são tratados de forma integrada, rigorosa e alinhada com os compromissos de sustentabilidade da CGD Pensões, reforçando a conformidade regulatória e a transparência perante os clientes e *stakeholders*.

A Sociedade Gestora entende que a comunicação do impacto dos seus investimentos, nomeadamente nas questões que abrangem as áreas climática, social e de trabalho, respeito pelos direitos humanos, anticorrupção e questões anti suborno, assume um caráter crítico para uma correta avaliação dos riscos de sustentabilidade. Neste contexto, em paralelo com o reporte anual da informação consolidada ao nível da Sociedade Gestora disponível no *website*, reportará nos relatórios periódicos das carteiras classificadas como artigo 8º de acordo com SFDR os respetivos impactos negativos associados à carteira.

Adicionalmente, a CGD Pensões utiliza ferramentas de análise de sensibilidade e de cenários para avaliar o impacto potencial de eventos ESG adversos sobre o valor das carteiras. Estes exercícios permitem antecipar riscos emergentes, e ajustar proactivamente as estratégias de investimento.

6. Testes de Esforço Climáticos

Os testes de esforço constituem um instrumento essencial para avaliar a resiliência das carteiras a cenários adversos de natureza ESG. A CGD Pensões realiza testes de esforço com periodicidade mínima semestral, abrangendo os riscos climáticos.

No caso dos testes climáticos (STW), são simulados cenários de transição desordenada, falha no cumprimento do Acordo de Paris e eventos físicos extremos. Os impactos são avaliados ao nível dos ativos.

Os resultados são monitorizados e comunicados ao Comité de Sustentabilidade, que pode recomendar medidas corretivas sempre que necessário.

7. Planos de Contingência para Riscos de Sustentabilidade

A CGD Pensões dispõe de um conjunto estruturado de planos de contingência concebidos para mitigar os impactos de eventos ESG adversos, sejam eles identificados através de testes de esforço, quebras de limites internos ou alterações súbitas no perfil de risco das carteiras. Estes planos são parte integrante da estratégia de gestão de risco e visam assegurar a continuidade da gestão prudente dos ativos, a proteção dos interesses dos investidores e a preservação da integridade dos mercados.

Os planos de contingência são definidos por tipologia de risco e por classe de ativos, e incluem medidas corretivas e preventivas. Entre as medidas corretivas destacam-se o rebalanceamento da carteira, a exclusão de ativos com *score* ESG inferior ao limiar definido, a substituição de emissores com controvérsias graves, e a reavaliação dos critérios de seleção de ativos.

A ativação de um plano de contingência é desencadeada por *triggers* previamente definidos, como por exemplo a quebra de um limite ESG, a deterioração do *rating* médio da carteira, a ultrapassagem de níveis limite de intensidade carbónica ou a materialização de eventos reputacionais.

A eficácia dos planos é avaliada periodicamente e os mesmos são revistos anualmente ou sempre que se verifiquem alterações relevantes no contexto de risco.

8. Disposições Finais

A presente política constitui um instrumento dinâmico e evolutivo, sujeito a revisão periódica ou sempre que se verifiquem alterações significativas no enquadramento legal, regulamentar, estratégico ou operacional da CGD Pensões. A sua implementação é monitorizada pela Direção de Gestão de Risco e pela Área de Sustentabilidade da CXA, sendo os resultados reportados Comité de Sustentabilidade da CXA e ao Conselho de Administração da CGD Pensões.

A política é divulgada publicamente no *website* da CGD Pensões, em conformidade com os princípios de transparência, integridade e prestação de contas. A sua aplicação é obrigatória

para todas as direções e colaboradores envolvidos na gestão de ativos, sendo assegurada através de formação contínua, procedimentos operacionais e sistemas de controlo interno.

A CGD Pensões reafirma, com esta política, o seu compromisso com uma gestão responsável, ética e sustentável dos ativos sob sua administração, contribuindo para a estabilidade do sistema financeiro, a proteção dos investidores e a transição para uma economia mais verde, inclusiva e resiliente.

Aprovado pela Conselho de Administração da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., em 27 de junho de 2025

CGD Pensões, SGFP, S.A. (Grupo Caixa Geral de Depósitos)

Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa

Capital Social: 3.000.000 €

CRCL e Contribuinte 502 777 460

